

LEI N° 1.628 DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES SANTO AGOSTINHO**.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES SANTO AGOSTINHO** inscrita no CNPJ/MF 05.791.233/0001-73, com sede no Distrito de Alto São Matheus neste Município.

Art. 2º. A referida entidade deverá cumprir as determinações da Lei nº 792 de 10.11.1995, em especial ao artigo 3º da referida lei.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito Municipal